



Art. 15. Ao final do período de investimentos do Fundo de Investimento em Participações, a empresa beneficiária deverá apresentar à SUFRAMA:

I - relatório sobre a evolução de mercado da empresa de base tecnológica investida;

II - informações fornecidas pelo gestor do Fundo de Investimento em Participações, conforme previstas no parágrafo único do § 2º do art. 10; e

III - provisões para investimentos futuros pelo Fundo de Investimento em Participações nas empresas de base tecnológica.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A SUFRAMA dará publicidade aos Fundos de Investimento em Participações que se utilizem de recursos oriundos do regime de que trata a Lei nº 8.387, de 1991, em sua página eletrônica na Internet.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JORGE
Ministro de Estado da Indústria, Comércio
Exterior e Serviços

APPIO DA SILVA TOLENTINO
Superintendente da Zona Franca de Manaus

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

CONSULTA PÚBLICA Nº 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna público o novo prazo para apresentação de manifestações relativas à proposta de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB para CONVERSOR ELÉTRICO ESTÁTICO PARA TURBINAS EÓLICAS, contida na Consulta Pública nº 29, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2018, Seção 1, página 37.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece situação de emergência no município.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrito no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Ipixuna	Estiagem - 1.4.1.1.0	041	21/09/2018	59051.006033/2018-48
MG	Engenheiro Navarro	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.114	21/09/2018	59051.006038/2018-71
MG	Novo Cruzeiro	Estiagem - 1.4.1.1.0	060	28/09/2018	59051.006007/2018-10
MG	Berilo	Estiagem - 1.4.1.1.0	064	01/10/2018	59051.006004/2018-86
MG	Arinos	Seca - 1.4.1.2.0	2002	01/10/2018	59051.006039/2018-15
MG	Almenara	Seca - 1.4.1.2.0	137	09/10/2018	59051.006055/2018-16
PR	Jataizinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	099	10/10/2018	59051.006064/2018-07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 663, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 08505.313059/2016-61. Interessado: DONALD NDUBUEZE AZUKA. Assunto Indeferimento de pedido de naturalização.

1. No uso da competência a mim atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, recebo o recurso e, quanto ao mérito, indefiro-o, mantendo a decisão ora recorrida, por não atender o interessado o disposto no art. 67 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

2. Publique-se.

TORQUATO JARDIM
Ministro

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 759, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Fixa as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que trata a Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, resolve:

O texto referente à Consulta Pública nº 29/2018 está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/3016-consulta-ppb-2018>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri@sufama.gov.br.

IGOR NOGUEIRA CALVET

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

No Ato da Circular SECEX nº 46, de 16 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2018, Seção 1, página 30, onde se lê: "16 de outubro de 2018", leia-se: "17 de outubro de 2018".

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Santa Maria do Pará-PA, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, e o art. 45, inciso VIII, da Lei n. 13.502, de 1º de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que tratam os arts. 14 a 17, da Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, referentes ao ciclo 2018-2019, compreendido entre 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Parágrafo único. As metas institucionais globais e intermediárias de que trata o caput aplicam-se às seguintes unidades organizacionais:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Assessoria Especial de Controle Interno;
- III - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Consultoria Jurídica;
- VI - Comissão de Anistia;
- VII - Secretaria Nacional do Consumidor;
- VIII - Secretaria Nacional de Justiça; e
- IX - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

Art. 2º Para efeito de pagamento das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º da Portaria nº 3.403, de 2013, a pontuação da avaliação de desempenho institucional referente às metas institucionais corresponderá a um máximo de oitenta pontos, sendo cinquenta pontos para as metas institucionais globais e trinta pontos para as metas institucionais intermediárias.

Art. 3º O resultado do alcance das metas será mensurado na forma de percentual e será aferido mediante apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para cada ciclo de avaliação, multiplicadas por cem.

Art. 4º A atribuição da pontuação ao resultado alcançado das metas globais e intermediárias se dará de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV, respectivamente.

§ 1º Caso haja mais de uma meta institucional global, a pontuação da avaliação de desempenho institucional global deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais globais, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

§ 2º Para as unidades que possuam mais de uma meta institucional intermediária, a pontuação da avaliação de desempenho institucional intermediária deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais intermediárias, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

Art. 5º O resultado do alcance das metas institucionais globais e intermediárias será divulgado trimestralmente, a contar do início do ciclo de avaliação, inclusive em boletim de serviço e na intranet, sem prejuízo do atendimento do inciso VI do art. 11 da Portaria nº 3.403, de 2013.

§ 1º As unidades responsáveis pelas metas institucionais deverão mensurá-las e informar o resultado à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGE da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO da Secretaria Executiva até o quinto dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

§ 2º A CGGE deverá consolidar e divulgar o resultado das metas institucionais até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

Art. 6º As metas institucionais poderão ser revistas após seis meses do início do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. O resultado da revisão será amplamente divulgado aos servidores do Ministério da Justiça, inclusive em boletim de serviço e na intranet.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENIR BRITO PEREIRA

ANEXO I

META DE DESEMPENHO GLOBAL - CICLO 2018-2019

META GLOBAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de atingimento do conjunto de metas intermediárias	Atingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias	$(\text{Somatório do atingimento das MI} / \text{Quantidade total de MI}) \times 100$, onde: MI - Metas Intermediárias	Percentual	100%

ANEXO II

METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS - CICLO 2018-2019

METAS INTERMEDIÁRIAS DO GABINETE DO MINISTRO - GM				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro	Análise e revisão dos processos encaminhados para o Gabinete do Ministro e preparação para assinatura.	$(PA / PR) \times 100$ onde: PA - Processos assinados; e PR - Processos recebidos	Percentual	100%
Percentual de informativos, matérias, peças gráficas e digitais de comunicação criadas pelos servidores lotados na assessoria de comunicação do MJ	Ações de comunicação (interna/externa) com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores e a grande mídia	$(CD / SC) \times 100$ onde: CD - Conteúdo disponibilizado; e SC - Solicitação de disponibilização de conteúdo.	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de recomendações da CGU monitoradas no Sistema Monitor dirigidas aos órgãos do MJ.	Monitorar 100% de recomendações no Sistema Monitor	$(\text{Número de recomendações monitoradas} / \text{Número de recomendações da CGU registradas no Sistema Monitor}) \times 100$	Percentual	100%
Percentual de demandas do TCU remetidas aos órgãos do MJ	Acompanhar 100% das demandas do TCU remetidas aos órgãos do MJ	$(\text{Total de expedientes remetidos às unidades do MJ} / \text{Total de demandas do TCU}) \times 100$	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES - AFEPAR				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de Minutas de Ofícios validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares em relação ao total de Requerimento de Informação da Câmara - RIC e Requerimento de Informação do Senado - RQS respondidos pelo MJ	Analisar subsídios das áreas técnicas e elaborar Minuta de Ofício válida para resposta do Ministro a RIC's e RQS'	$(MV / RR) \times 100$ Onde: MV - Minutas validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Chefe de Gabinete; e RR - Requerimentos (RIC e RQS) respondidos pelo MJ	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de horas de capacitação realizadas (CGGE)	Realizar capacitações relacionadas às temáticas de atividades desenvolvidas pela CGGE	Somatório das horas de capacitação realizadas pela CGGE	Horas	42h
Elaboração de Relatórios de Monitoramento do Planejamento Estratégico (CGGE)	Prestar informações gerenciais de indicadores, metas e projetos estratégicos	Somatório dos relatórios de monitoramento do Planejamento Estratégico elaborados	Unidade	10
Percentual de Disponibilização do Limite Orçamentário para as unidades do MJ de Janeiro a Outubro de 2019 (CGOF)	Avaliar se os limites orçamentários disponibilizados e autorizados pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, estão sendo efetivamente disponibilizados para as unidades deste MJ	$LOD \text{ pelo MJ às suas Unidades} / LOD \text{ pela SOF ao MJ}) \times 100$ onde: LOD: Limite Orçamentário Disponibilizado; e SOF: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Percentual	70%
Quantidade de relatórios de conformidade contábil (CCONT)	Quantificar as análises das contas contábeis das unidades gestoras executoras subordinadas à Coordenação de Contabilidade	Somatório de relatórios de conformidade contábil elaborados	Unidade	108
Quantidade de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (CCONT)	Quantificar a elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	Somatório de notas explicativas elaboradas	Unidade	4
Percentual de processos licitatórios aptos concluídos com êxito. (CGL)	Identificar a efetividade do macroprocesso licitações	$(\text{Total de processos licitatórios concluídos} / \text{total de processos aptos para licitação recebidos}) \times 100$.	Percentual	90%
Execução de pontos de função direcionados para desenvolvimento, absorção de sistemas. (CGSIS)	Desenvolver sistemas constantes no PDTIC de 2017-2019	Somatório de pontos de função executados no ciclo	Unidade	3.200
Percentual de servidores capacitados. (CGGP)	Verificar o quantitativo de servidores efetivos que cursam 40 horas ou mais de capacitação por ano	$(\text{Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício que cumpriram ao menos 40h de capacitação} / \text{Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício no MJ}) \times 100$	Percentual	85%
Tempo médio de trâmite de processos da temática Gestão Pessoas (CGGP)	Mensurar o tempo de tramitação dos processos de requerimento dos servidores com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP.	$(\text{Somatório das médias do tempo de trâmite de cada caixa SEI das unidades de Gestão de Pessoas} / \text{Total de caixas SEI sob a tutela das unidades de Gestão de Pessoas}) \times 100$ Onde: Se TM < ou = 30 dias: 100%; Se TM entre 31 e 40 dias: 95%; Se TM entre 41 e 50 dias: 85%; Se TM entre 51 e 60 dias: 75%; Se TM entre 61 e 70 dias: 60%; Se TM entre 71 e 80 dias: 40%; Se TM entre 81 e 90 dias: 20%; Se TM > 90 dias: 0%. TM: Tempo Médio	Percentual	100%
Atendimento às demandas elencadas no catálogo de serviços do SICAU (CGAE)	Verificar a capacidade de atendimento às demandas de manutenção predial e de equipamentos de ar condicionado	$(\text{Quantidade de ordens de serviço atendidas} / \text{Total de ordens de serviços válidas}) \times 100$	Percentual	85%
Percentual de processos para faturamento de contratos relativos a serviços de manutenção predial, de arquitetura e de engenharia analisados em até 18 dias (CGAE)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos	$(\text{Quantidade de processos de faturamento analisados em até 18 dias} / \text{Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise}) \times 100$	Percentual	80%
Percentual de solicitações atendidas pelo suporte ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (CGDS)	Verificar o percentual de atendimento pelo suporte SEI	$(\text{Quantidade de solicitações atendidas} / \text{Quantidade de solicitações}) \times 100$	Percentual	95%



Percentual de processos para faturamento dos contratos relativos a serviços gerais e a patrimônio analisados em até 12 dias (CGDS)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos	$(\text{Quantidade de processos de faturamento analisados em até 12 dias} / \text{Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise}) \times 100$	Percentual	100%
Execução das ações prioritizadas no PDTIC de responsabilidade de execução da CGTI (CGTI)	Monitorar a execução das ações de responsabilidade da CGTI prioritizadas no PDTIC	$(\text{Total de ações concluídas} / \text{Total de ações prioritizadas}) \times 100$	Percentual	80%
Avaliação dos processos de pagamentos dos contratos de serviço continuado da CGTI (CGTI)	Monitorar o desempenho da equipe da CGTI nas atividades relativas a gestão e fiscalização dos contratos de serviço continuado. O objetivo é estipular uma meta de liberação dos processos para pagamento em até 20 (vinte) dias corridos após emissão de relatórios de pagamentos por parte das contratadas	$(\text{Total de processos de pagamento autorizados em até 20 dias corridos} / \text{Total de processos de pagamento}) \times 100$	Percentual	80%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela CONJUR	Assegurar a legalidade dos atos administrativos praticados pelo Ministro de Estado e demais autoridades do MJ, nos termos de orientação normativa da AGU, e a legalidade e constitucionalidade dos atos normativos de interesse do Ministério da Justiça e em fase de sanção presidencial	$(\text{Pareceres e notas elaboradas pela CONJUR} / \text{Total de processos e documentos encaminhados para análise da CONJUR}) \times 100$	Percentual	80%

METAS INTERMEDIÁRIAS COMISSÃO DE ANISTIA - CA				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Publicizar ações realizadas pela Comissão de Anistia na Internet	Publicar pautas e resultados de sessões de Julgamento no site da Comissão no prazo de 3 dias da realização da publicação da pauta de julgamento no DOU ou realização da sessão de julgamento	$(\text{PJ internet} / \text{PJ DOU}) \times 100$ Onde: PJ internet - Pautas de julgamento publicadas na internet com prazo de 3 dias úteis e; PJDOU - Pautas de julgamento publicadas	Percentual	100%
Quantidade de requerimentos de anistia analisados e com proposta de decisão submetida aos Conselheiros	Apreciar requerimentos de anistia política (turma, plenário e decisões monocráticas)	Somatório de processos incluídos em pauta em sessões de turma e plenário, e decisões monocráticas	Unidade	1.650

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de reclamações finalizadas na plataforma Consumidor.gov.br	Mensurar o quantitativo de atendimentos na plataforma Consumidor.gov.br	Somatório de reclamações finalizadas	Unidade	400.000

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SNJ				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de cursos realizados em 2019 (PNLD)	Realizar cursos de Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)	Somatório de cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)	Unidade	10
Quantidade de cursos realizados em 2019 (Grotius)	Realizar cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius)	Somatório de cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius)	Unidade	5
Percentual de obras analisadas na Coordenação de Classificação Indicativa em relação ao número de processos completos inscritos	Mensurar as obras completas analisadas pela Coordenação de Classificação Indicativa e publicadas no Diário Oficial da União	$(\text{Quantidade de obras analisadas} / \text{número de obras com documentação e material completos aptas para análise}) \times 100$	Percentual	100%
Quantidade de aplicativos analisados no sistema IARC	Mensurar os aplicativos analisados e validados por meio do Sistema IARC	Somatório da quantidade de aplicativos analisados	Unidade	4.800
Processos de refúgio decididos	Monitorar a capacidade do sistema de refúgio de responder às demandas dos cidadãos	Somatório de pedidos deferidos + Somatório de pedidos indeferidos + Somatório de pedidos sobrestados por decisão da plenária	Unidade	1.200
Pedidos de naturalização decididos	Monitorar a eficiência da Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN na resposta à demanda de estrangeiros	$(\text{Número de processos decididos} / \text{número de processos recebidos}) \times 100$	Percentual	70%

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos	Medir à eficácia da análise de prestação de contas relativas às parcerias firmadas pela SENAD	Somatório de pareceres técnicos e financeiros de prestação de contas produzidos	Unidade	30

ANEXO III

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GLOBAL

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída à Meta Global (MG)
$\geq 75\%$	50
$65 < X \leq 75\%$	45
$55 < X \leq 65\%$	40
$45 < X \leq 55\%$	35
$35 < X \leq 45\%$	30
$25 < X \leq 35\%$	25
$0 < X \leq 25\%$	20

ANEXO IV

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL INTERMEDIÁRIA

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída às Metas Intermediárias das Unidades do NCMJ (MI das Unidades do NCMJ)
$\geq 75\%$	30
$65 < X \leq 75\%$	25

$55 < X \leq 65\%$	20
$45 < X \leq 55\%$	15
$35 < X \leq 45\%$	10
$0 < X \leq 35\%$	5

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MÉDIA DO PERCENTUAL DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS

Média das Metas Institucionais Globais	Média das Metas Institucionais Intermediárias
Somatório do % de atingimento das metas institucionais globais do MJ / Quantidade total de metas institucionais globais do MJ	Somatório do % de atingimento das metas institucionais intermediárias da Unidade / Quantidade total de metas institucionais intermediárias da Unidade